



DECRETO Nº 3.300 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 242.687,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

132 – 333903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

162 – 33909300 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.000,00

2170 – Manutenção da Capela Mortuária Municipal

175 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 9.687,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

297 – 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

2096 – Manutenção e Reforma de Barragens e Pontes

222 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2060 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

4886 - 33903000 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2062 – Manutenção das Atividades do CRAS – Recurso Livre

706 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 90.000,00



Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPSR\$ 149.687,00

07 – Secretaria da Saúde

2060 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

4892 – 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

10 - Secretaria da Assistência Social

2088 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

1087 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira